LEI Nº 4.685 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O MOVIMENTO DE ENCONTRO DE CASAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos) para subvencionar o Movimento de Encontro de Casais, visando à realização de seus 72º e 73º Encontros, obedecendo a seguinte classificação:
12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais ..... NCz$ 30.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:
99999999-99.9000 - Reserva de Contingência ..... NCz$ 30.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE MARÇO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 308, de 22/03/90.